



**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET EDUCAÇÃO INDÍGENA  
EDITAL N. 02/2025-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD DE  
03 DE JUNHO DE 2025**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), torna pública a abertura do Processo de Seleção (PS) de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET-EDUCAÇÃO INDÍGENA da UNIFAP, Campus Oiapoque, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 (atualizada pela Portaria nº 343/2013), e neste Edital.

## **1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**1.1.** O Programa de Educação Tutorial (PET) foi instituído pela Lei nº 11.180/2005 e é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013.

**1.2.** O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

**1.2.1.** Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

**1.2.2.** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

**1.2.3.** Estimular a melhoria do ensino de graduação por meio:

**1.2.3.1.** do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;

**1.2.3.2.** do desenvolvimento de ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;

**1.2.3.3.** da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso;

**1.2.3.4.** da interação dos bolsistas do Programa com os corpos docente e discente da instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;

**1.2.3.5.** da participação em atividades características de programas de pós-graduação;

**1.2.3.6.** do desenvolvimento de atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o grupo/curso/ou IES estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do aluno/corso/IES perante a sociedade.

**1.2.4.** Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando a formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior, por meio:

**1.2.4.1.** do desenvolvimento de ações coletivas e da capacidade de trabalho em grupo;

**1.2.4.2.** da facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico- profissional;

**1.2.4.3.** do envolvimento dos bolsistas em tarefas e atividades que propiciem o aprender fazendo e refletindo sobre;

**1.2.4.4.** da discussão de temas éticos, sociopolíticos, científicos e culturais relevantes para o país e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;

**1.2.4.5.** da integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante com o futuro ambiente profissional;

**1.2.4.6.** da participação, com igual ênfase, no ensino, na pesquisa e na extensão.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Será ofertada 1 (uma) vaga para Tutor(a) do Grupo PET- EDUCAÇÃO INDÍGENA.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)**

**3.1.** São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II- coordenar a seleção dos bolsistas;
- III- submeter a proposta de trabalho para a aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV- organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V- dedicar carga horária mínima de oito horas semanais para a orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII- controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições, contendo a documentação exigida (item 4.5), devem ser feitas no Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, nas datas e horários estabelecidos no cronograma (item 10).

**4.2.** Poderão inscrever-se no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET EDUCAÇÃO INDÍGENA os docentes do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da Universidade Federal do Amapá, Campus Oiapoque, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de Doutor(a).
- b) Comprovar que pertence ao quadro permanente da UNIFAP em regime integral e dedicação exclusiva no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Campus Oiapoque;
- c) Comprovar atuação efetiva no curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Campus Oiapoque, em atividades na graduação do referido Curso, nos 5 (cinco) anos anteriores a presente seleção;
- d) Comprovar atuação efetiva como coordenador e/ou colaborador de atividades de pesquisa e de extensão, nos 5 (cinco) anos anteriores a presente seleção;
- e) Comprovar que não acumula qualquer outro tipo de bolsa (Anexo II);
- f) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais atividades docentes (Anexo III).

**4.3.** Para efeitos de comprovação de atuação efetiva serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa e extensão relativas aos últimos cinco anos (2019 à 2024), desde que realizadas no curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Campus Oiapoque, a saber:

**4.3.1.** Docência: disciplinas ministradas na graduação; orientação finalizada de monitoria devidamente registrada na instituição; orientação finalizada de trabalhos de conclusão de curso; coordenação e/ou supervisão de programa de residência em Licenciatura Intercultural Indígena;

**4.3.2.** Pesquisa: coordenação e/ou colaboração em projetos de pesquisa finalizados; orientação concluída de iniciação científica. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Pesquisa (DPQ) da UNIFAP.

**4.3.3.** Extensão: coordenação e/ou colaboração de programas e/ou projetos de extensão finalizados; orientação concluída de bolsista de extensão. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Extensão (DEX) da UNIFAP.

**4.4.** Documentos comprobatórios referentes aos itens 4.2 e 4.3 deverão ser anexados ao currículo, sempre considerando o período referentes às atividades dos últimos 5 (cinco) anos.

#### 4.5. Documentação Exigida:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Diploma de Doutor(a);
- d) Currículo da Plataforma Lattes atualizado e com a devida comprovação documental;
- e) Quadro de Pontuação do Currículo preenchido, conforme disposições do item 4.2 e 4.3 (Anexo IV)

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PS de PROFESSOR-TUTOR será coordenado pelo CLAA, através da Comissão de Operacionalização do Processo de Seleção de PROFESSOR- TUTOR para o Grupo PET EDUCAÇÃO INDÍGENA, formada por:

5.1.1. Um membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

5.1.2. Dois Professores-tutores de Grupo PET vinculado a algum curso de graduação da UNIFAP; e

5.1.3. Um Técnico da PROGRAD.

### 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO E NOTA FINAL

6.1. Os currículos serão julgados com base nos quesitos constantes no quadro a seguir, considerando os últimos cinco anos (2019 – 2024):

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO			
QUESITOS		Nota Máxima	Peso
1	Doutorado em áreas afins com tese na área educação indígena	10,0	1,5
2	Doutorado em áreas afins	10,0	1,0
3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena (0,5 ponto por trabalho finalizado)	10,0	1,5
4	Disciplinas ministradas na Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena (1 ponto por semestre lecionado)	10,0	0,5
5	Orientação concluída de monitoria na Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena (1 ponto por aluno orientado)	10,0	1,5
6	Participação como membro efetivo no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena (2 pontos por ano comprovado)	10,0	1,4

7	Coordenação de Projeto de Pesquisa – em andamento – via edital externo à UNIFAP (2 pontos por projeto)	10,0	1,4
8	Coordenação de Projeto de Pesquisa finalizado e devidamente registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto)	10,0	1,4
9	Coordenação de Projeto de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (2 pontos por projeto)	10,0	1,0
10	Coordenação de Programa de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (4 pontos por programa).	10,0	1,4
11	Premiação em edital de fomento à cultura, com projetos vinculados à temática Indígena (1 ponto por edital)	10,0	0,5
12	Oficinas e Cursos de Extensão ministrados e vinculados ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena (1 ponto por curso e/ou oficina)	10,0	0,5
13	Orientação finalizada de alunos de Iniciação Científica (PIBIC/ICV/PROBIC) e devidamente registradas no DPQ-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)	10,0	1,5
14	Orientação finalizada de bolsistas de extensão, desde que devidamente registradas no DEX-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)	10,0	1,5
15	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)	10,0	1,0
16	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (1 pontos por artigo) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)	10,0	0,7
17	Artigos completos publicados em anais de congresso (0,5 pontos por artigo)	10,0	0,5
18	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial (1 ponto por livro)	10,0	0,7
19	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial na área de atuação do proponente (2 pontos por livro).	10,0	0,5

**6.2.** A Análise do Currículo terá caráter classificatório e abrangerá os quesitos constantes no quadro de avaliação do currículo.

**6.2.1.** A avaliação do currículo será feita mediante atribuição de pontuação para cada item, observados os limites máximos previstos no quadro, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), multiplicado pelo respectivo peso.

**6.2.2.** A somatória das notas obtidas em cada item (multiplicada pelo respectivo peso) deverá ser dividida por 20 (vinte), para chegar-se à Nota final do Currículo (NC), conforme fórmula, exemplo abaixo:

$$NC = \frac{\sum (q \cdot p)}{20}$$

*Em que:*

*NC = nota final do currículo*

*q = nota do quesito*

*p = peso do quesito*

**6.2.3.** A Nota Final (NF) do candidato no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET EDUCAÇÃO INDÍGENA será dada pelo valor obtido na avaliação do currículo.

## **7. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** O julgamento e a classificação dos currículos são atos exclusivos da COPS.

**7.2.** A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

**7.3.** Será desclassificado o candidato que:

**7.3.1.** Na avaliação do currículo, não apresentar os documentos comprobatórios da titulação mínima exigida e de docência no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Campus Oiapoque.

**7.4.** Em caso de empate na pontuação obtida após a análise do Currículo Lattes do candidato, o maior tempo de atividade docente no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena será critério de desempate.

**7.5.** Permanecendo o empate será considerado o maior tempo com o título de Doutor(a).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos devem ser endereçados à COPS via e-mail: [cops.pss.pet.unifap@gmail.com](mailto:cops.pss.pet.unifap@gmail.com) em datas e horários estabelecidos no cronograma (item 10).

**8.2.** A decisão sobre os recursos será dada a conhecer, em data expressa no Cronograma do edital (item 10), por meio de divulgação de lista/resultado definitivo a ser publicada na página da PROGRAD/UNIFAP. A PROGRAD/UNIFAP não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou devido a documentos rasurados ou corrompidos.

**8.3.** Não haverá reapreciação de recursos.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.

9.2. Em caso de desistência do candidato selecionado após a divulgação do resultado, a PROGRAD convocará o próximo candidato a PROFESSOR- TUTOR, respeitada a ordem de classificação homologada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e divulgada pela COPS.

9.3. O resultado final será divulgado na página da PROGRAD/UNIFAP, conforme o cronograma (item 10).

9.4. O PROFESSOR-TUTOR selecionado iniciará suas atividades a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

9.5. A assinatura do Termo de Compromisso será realizada em data a ser definida e divulgada pela PROGRAD/UNIFAP.

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
<b>Divulgação do Edital</b>	03 de junho de 2025	<b>Site da UNIFAP (pag. da PROGRAD)</b>
Prazo para Impugnação ao Edital	04 e 05 de junho de 2025	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos ao Edital	Até 09 de junho de 2025	E-mail do candidato
<b>Período de inscrição</b>	10 a 13 de junho de 2025	<b>Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h</b>
Divulgação da lista provisória de candidatos inscritos	16 de junho de 2025	<b>Site da UNIFAP (pag. da PROGRAD)</b>
Prazo para recursos contra a lista provisória de candidatos inscritos	17 de junho de 2025	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos a lista provisória de candidatos inscritos	Até dia 19 de junho de 2025	E-mail do candidato
Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos	19 de junho de 2025	<b>Site da UNIFAP (pag. da PROGRAD)</b>
Divulgação do resultado parcial	23 de junho de 2025	<b>A partir de 14h no Site da UNIFAP (pag. da PROGRAD)</b>
Prazo para recursos contra o resultado parcial	24 de junho de 2025	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h

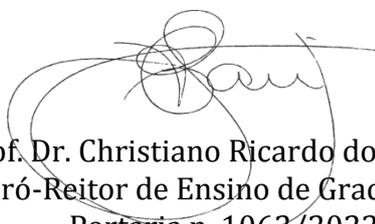
Resposta a recursos interpostos ao resultado parcial	Até 27 de junho de 2025	E-mail do candidato
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>27 de junho de 2025</b>	<b>A partir de 12h no Site da UNIFAP (pag. da PROGRAD)</b>

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**11.1.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COPS através do e-mail: [cops.pss.pet.unifap@gmail.com](mailto:cops.pss.pet.unifap@gmail.com)

**11.2.** Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD, conjuntamente com a COPS.

Macapá, 03 de junho de 2025.



Prof. Dr. Christiano Ricardo dos Santos  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação  
Portaria n. 1062/2022



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>DEPARTAMENTO VINCULADO:</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Endereço:</b>	Rua:	
	Bairro:	CEP:
	Fone:	E-mail:
	Cidade:	Cidade:
<b>Data de Nascimento:</b>		
<b>Documentos de Identificação</b>	CPF:	
	RG:	
	Órgão Expedidor:	
	Data de Expedição:	
<b>Endereço Profissional:</b>	Rua:	
	Bairro:	CEP:
	Fone:	E-mail:
<b>Formação:</b>	Graduação em:	
	Instituição:	
	Ano:	
	Mestrado em:	
	Instituição:	
	Ano:	
	Doutorado em:	
	Instituição:	
	Ano:	

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital n. 02/2025-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD, de 03/06/2025, referentes ao PS de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET EDUCAÇÃO INDÍGENA e aceito submeter-me a elas.

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)**



**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA**

Declaro para os devidos fins de direito que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Professor(a) do Magistério Superior,  
matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
não recebo qualquer bolsa paga pela Universidade Federal do Amapá ou por órgão  
vinculado ao Ministério da Educação, estando, portanto, apto(a) ao recebimento da  
bolsa de que trata a presente seleção.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)**



**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a)  
do Magistério Superior, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ comprometo-me, caso seja selecionado(a), a  
dedicar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do Grupo PET  
EDUCAÇÃO INDÍGENA, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais  
atividades docentes.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)**